



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4163/2015

Ementa

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE, APROVADO PELA LEI MUNICIPAL N° 4024 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2014, DESTINA A COMPLEMENTAÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO TEATRO MUNICIPAL DARCY DE BIAZI.

Data da Norma

29/10/2015

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária n° 165/2015 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

LEI N° 4.163, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado complementação da construção do prédio do Teatro Municipal Darcy de Biazi.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.456/2015, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal 4.024, de 22 de dezembro de 2014, na quantia de R\$ 1.238.202,09 (hum milhão, duzentos e trinta e oito mil, duzentos e dois reais e nove centavos), destinado complementação da construção do prédio do Teatro Municipal Darcy de Biazi, assim discriminado:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
4.4.90.51.00 – 02.100.039 – Obras e Instalações.....	R\$ 914.196,47
4.4.90.51.00 – 01.100.039 – Obras e Instalações.....	R\$ 324.005,62

Art. 2º. O crédito descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da celebração de convenio com a Secretaria de Turismo do Governo do Estado de São Paulo através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, no valor de R\$ de R\$ 914.196,47 (novecentos e catorze mil, cento e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. O restante do valor descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 324.005,62 (trezentos e vinte e quatro mil, cinco reais e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:

021000 SECRETARIA DA CULTURA

13.392.0170.1017.0000 – Construção do Teatro	
(224) 4.4.90.51.00 – 01.110.000 – Obras e Instalações.....	R\$ 324.005,62



TRABALHO • RESPONSABILIDADE • PAZ SOCIAL

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da
P. M., em 29 de outubro de 2015.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário de Administração

